



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 09 /2012

Cria pré-requisito e co-requisito para a disciplina Trabalho Final de Graduação II (ART-02-09836) e co-requisito para disciplina Laboratório 6(ART-02-09872) do currículo pleno do Curso de Artes

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11 do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 4.205/DAA/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A disciplina Trabalho Final de Graduação II (ART-02-09836) com 2 (dois) créditos e 60 (sessenta) horas, passa a ter como pré-requisito a disciplina Trabalho Final de Graduação I (ART-02-09835), com 4 (quatro) créditos e 120 (cento e vinte) horas e, como co-requisito a disciplina Laboratório 6 – Pesquisa Individual Orientada (ART-02-09872), com 3 (três) créditos e 90 (noventa) horas, pertencentes ao Departamento de Linguagens Artísticas do Curso de Bacharelado de Artes Visuais, do Instituto de Artes.

Art. 2º - A disciplina Laboratório 6 – Pesquisa Individual Orientada (ART-02-09872), com 3 (três) créditos e 90 (noventa) horas, passa a ter como co-requisito a disciplina Trabalho Final de Graduação II(ART-02-09836), pertencentes ao Departamento de Linguagens Artísticas do Curso de Bacharelado de Artes Visuais, do Instituto de Artes.

Art. 3º - Os Anexos abaixo discriminados integram a presente Deliberação:

Anexo I – Fluxograma do Curso de Bacharelado em Artes Visuais;

Anexo II – Ementas das disciplinas.

Art. 4º - Os efeitos da presente Deliberação passam a vigorar a partir do segundo semestre letivo do ano de 2011 para todos os alunos que ainda não tenham cursado a referida disciplina.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 09/2012)

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 8 de março de 2012.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
REITOR

ANEXO I

Curso: Artes Visuais
Currículo: Bacharelado em Artes Visuais
Unidade Responsável: Instituto de Artes

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
História da Arte I ART 01-09405 4/60	História da Arte II ART 01-09408 4/60	História da Arte III ART 01-09407 4/60	História da Arte IV ART 01-09408 4/60	História da Arte V ART 01-09409 4/60	História da Arte VI ART 01-09410 4/60	Trabalho Final de Graduação I ART 02-09835 4/120	Trabalho Final de Graduação II ART 02-09836 2/60
Arte e Antropologia I ART 03-09855 4/60	Arte e Antropologia II ART 03-09856 4/60	Arte e Antropologia III ART 03-09857 4/60	História da Arte no Brasil I ART 01-09411 4/60	História da Arte no Brasil II ART 01-09412 4/60	História da Arte no Brasil III ART 01-09413 4/60	Eletiva	Eletiva
Arte e Institucionalização ART 01-09415 4/60	Estética e Teoria da Arte I ART 01-09416 4/60	Estética e Teoria da Arte II ART 01-09417 4/60	Estética e Teoria da Arte III ART 01-09418 4/60	Estética e Teoria da Arte IV ART 01-09419 4/60	Vídeo - Processos e Modalidades ART 02-09828 2/60	Eletiva	Laboratório 6 ART 02-09872 3/60
Arte e Materialidade ART 02-09825 2/60	Desenho - Processos e Modalidades ART 02-09822 2/60	Pintura - Processos e Modalidades ART 02-09827 2/60	Gravura - Processos e Modalidades ART 02-09826 2/60	Cinema - Processos e Modalidades ART 02-09829 2/60		Laboratório de Arte 5 ART 02-09871 3/60	Tóp. Esp. em Artes Visuais IV ART 02-09840 2/60
Arte e Visualidade ART 02-09830 2/60	Escultura - Processos e Modalidades ART 02-09831 2/60	Campo Ampliado da Escultura ART 02-09832 2/60	Música - Processos e Modalidades ART 02-09833 2/60	Fotografia - Processos e Modalidades ART 02-09823 2/60	Laboratório de Arte 3 ART 02-09869 3/60	Tóp. Esp. em Artes Visuais III ART 02-09839 2/60	Sistemas de Arte em Rede ART 02-09821 2/60
Dança - Processos e Modalidades ART 02-09824 2/60	Teatro - Processos e Modalidades ART 02-09834 2/60	Arte e Escrita ART 01-09414 4/60	Pintura e Intermeios ART 02-09820 2/60	Laboratório de Arte 2 ART 02-09842 3/60	Laboratório de Arte 4 ART 02-09870 4/120		
		Performance - Processos e Modalidades ART 02-09819 2/60	Laboratório de Arte 1 ART 02-09841 3/60	Tóp. Esp. em Artes Visuais I ART 02-09837 2/60	Tóp. Esp. em Artes Visuais II ART 02-09838 2/60		

- O tempo de integralização do currículo é de, no mínimo, 8 (oito) períodos e, no máximo, 14 (catorze) períodos.

Obs.: Os números situados no canto inferior direito do retângulo indicam o nº de créditos e a carga horária da disciplina respectivamente.

- Total de horas do curso: 3165
 - Total de créditos do curso: 143
 - Créditos em disc. obrigatórias - 137
 - Créditos em disc. eletivas restritas - 06, sendo no mínimo 2 créditos em eletiva RESTRITA deste núcleo.

ANEXO II

 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

 CRIAÇÃO ALTERAÇÃO

UNIDADE: INSTITUTO DE ARTES				
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS				
DISCIPLINA: LABORATÓRIO 6 – Pesquisa Individual Orientada				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 03	CÓDIGO: ART-02-09872
	90	90		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	BACHARELADO EM ARTES VISUAIS		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	0		0
PRÁTICA / Trab. Campo	3	6	90
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	3	6	90

OBJETIVO(S):

Aprofundamento de questões fundamentais do Pós-Modernismo. Reflexão acerca da rede de conexões interdisciplinares que permeiam a produção atual.

EMENTA:

Desenvolvimento de atividades individualizadas visando à complementação dos estudos necessários a realização do projeto final.



PRÉ-REQUISITO 1:	CÓDIGO:
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO: TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO II – (TFG II)	CÓDIGO: ART-02-09836
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

HARVEY, David. A Condição Pós-Moderna. Edições Loyola. São Paulo. 1994
JAMESON, Frederic. Espaço e Imagem. Editora da UFRJ. Rio de Janeiro. 1996
FOSTER, Hal. Recodificação. Arte, Espetáculo, Política Cultural. Casa editorial Paulista. São Paulo. 1996
Helio Oiticica: Obra e Estratégia. RIOARTE. Rio de Janeiro. 2002

SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO “EM PREPARO” DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO

OBS: Segundo o Parágrafo Único do Artigo 57 da Deliberação 33/95, a unidade de crédito corresponde a 15h de aulas teóricas ou 30h de prática, laboratório ou estágio.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 09/2012)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA



CRIAÇÃO

ALTERAÇÃO

UNIDADE: INSTITUTO DE ARTES				
DEPARTAMENTO: DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS				
DISCIPLINA: TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO II – (TFG II)				
MODALIDADE DE ENSINO: <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> SEMIPRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA				
CH TOTAL	ALUNO	PROFESSOR	CRÉDITOS: 02	CÓDIGO: ART-02-09836
	60	60		
STATUS		CURSO(S) / HABILITAÇÃO(ÕES) / ÊNFASE(S):		
<input checked="" type="checkbox"/>	OBRIGATÓRIA	BACHARELADO EM ARTES VISUAIS		
<input type="checkbox"/>	ELETIVA RESTRITA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA DEFINIDA			
<input type="checkbox"/>	ELETIVA UNIVERSAL			
TIPO DE APROVAÇÃO: <input type="checkbox"/> FREQUÊNCIA <input checked="" type="checkbox"/> FREQUÊNCIA E NOTA				

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA / CRÉDITO

TIPO DE AULA	CRÉDITO	CH SEMANAL	CH TOTAL
TEÓRICA	0		0
PRÁTICA / Trab. Campo	2	4	60
LABORATÓRIO	0		0
ESTÁGIO	0		0
TOTAL	2	4	60

OBJETIVO(S):

Aprofundamento do trabalho elaborado no TFG I. Apresentação final da obra, acompanhada de monografia em torno de dez laudas. Acompanhamento do professor da disciplina responsável por seminários e avaliações do processo e de um orientador, escolhido pelo aluno. Deve haver um contrato formal entre o orientando e o professor escolhido para o desenvolvimento do trabalho. A avaliação do TFG II será feita por uma banca examinadora, composta por dois professores. o professor da disciplina e o orientador.

EMENTA:

Prática de ateliê. Monitoramento das atividades de pesquisa pertinentes ao projeto elaborado pelo estudante. Apresentação e divulgação do produto proposto. Produção de texto monográfico, relativo à pesquisa artística em torno da produção plástica.



PRÉ-REQUISITO 1: TRABALHO FINAL DE GRADUAÇÃO I	CÓDIGO: ART-02-09835
PRÉ-REQUISITO 2:	CÓDIGO:
CÓ-REQUISITO: LABORATÓRIO 6 – Pesquisa Individual Orientada	CÓDIGO: ART-02-09872
PRÉ-CÓ-REQUISITO	CÓDIGO
TRAVA DE CRÉDITOS:	
DISCIPLINA(S) CORRESPONDENTE(S)	CÓDIGO(S)

BIBLIOGRAFIA:

BRITO, Ronaldo. *Neoconcretismo: vértice e ruptura do projeto construtivo brasileiro*. Rio de Janeiro,

Funarte, 1978.

FERREIRA, Glória, COTRIN, Cecília (Org.). *Clement Greenberg e o debate crítico*. Rio de Janeiro:

Funarte / Jorge Zahar, 1997.

FREUD, Sigmund. *O Mal-Estar na Civilização*. Rio de Janeiro: Imago, 1997.

OITICICA, Hélio. *Aspiro ao grande labirinto*. Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

TUNGA. *Barroco de lírios*. São Paulo: Cosac & Naify, 1997.

WOOD, Paul, FRASCINA, Francis, HARRIS, Jonathan, HARRISON, Charles. *Modernismo em*

Disputa – A arte desde os anos quarenta. São Paulo: Cosac & Naify, 1998.



SITUAÇÕES ESPECIAIS

PERMITE SITUAÇÃO “EM PREPARO” DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO 27/03: SIM NÃO

PERMITE MAIS DE UM DOCENTE: SIM NÃO

PERMITE HORÁRIOS INCOMPLETOS NO PT: SIM NÃO
(TUTORIA OU ORIENTAÇÃO)

CONCOMITÂNCIA DE HORÁRIOS: SIM NÃO

PODE SER OFERECIDA COMO DISCIPLINA ISOLADA: SIM NÃO

PROFESSOR PROPONENTE	
DATA	ASSINATURA / MATRÍCULA / CARIMBO

OBS: Segundo o Parágrafo Único do Artigo 57 da Deliberação 33/95, a unidade de crédito corresponde a 15h de aulas teóricas ou 30h de prática, laboratório ou estágio.